

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 05 de março de 2018 - nº 22 - Ano I

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém
06 páginas.

“ATOS DO PODER EXECUTIVO”

Único, da Lei Complementar n.º 025/2001, alterada parcialmente pela LC 029/2003.

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia **16 de MARÇO de 2018, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 08/2018**, visando a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ANEXO**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que no dia **20 de MARÇO de 2018, às 14:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 11/2018**, visando a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que no dia **23 de Março de 2018, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços, sob Nº 001/2018**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE AREIA DO PARQUE ECOLÓGICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E DESCRITIVOS EM ANEXO**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Tomada de Preços” do site www.piracaia.sp.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094. Valor do edital impresso e anexos em CD R\$ 30 (trinta reais).

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA torna público que no dia **10 de abril de 2018, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA, sob o nº 01/2016**, visando a **exploração e prestação do serviço de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, no município de PIRACAIA, em um único lote de serviços e veículos especificados no Anexo I**, mediante concessão onerosa, pelo maior percentual de outorga sobre o valor mensal arrecadado. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link **CONCORRENCIA PÚBLICA** do site www.piracaia.sp.gov.br, podendo ser solicitado pelo email licitacao@piracaia.sp.gov.br ou retirado na Divisão de Licitação da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2064/2094. Valor do Edital impresso: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Edital

EDITAL

A Coordenadora Geral Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracaia, FAZ SABER a quem possa interessar e deste conhecimento tiver que os contribuintes abaixo relacionados, ficam CONVOCADOS a comparecer no Setor de Tributação Mobiliária desta municipalidade, no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da publicação do presente Edital, a fim de regularizar seu cadastro, sob pena de CANCELAMENTO DE OFÍCIO do mesmo, conforme Proc. 148/FT/2018 e nos termos do Art. 9º, Parágrafo

Inscrição	Contribuinte
6996	Instituto P. de Oliveira Paula – Eireli – ME
7462	Jenyffer de Jesus Lima Puskzarek - MEI
7456	Edvaldo Freitas dos Santos
1704	Maria Elisa Lippe Cesar de Oliveira ME
7106	Maria das Mercês Frois Vidal – MEI
7587	AOS Embalagens Ltda – ME
7385	Edson Damasio Correa
7468	Sara Bistratini Martins – MEI
7525	Patricia de Mendonça Eireli – ME
6756	Roberta Vieira dos Santos – ME
5689	Jesus Magazine Ltda ME
5007	Valdir Mora ME
5844	Captativa Administradora de Imóveis Ltda
6487	Dipan Ind. E Com. De Calçados Ltda – ME
7432	Joaquim Ribeiro de Souza – ME
5226	Bella Mar Confeccões Ltda ME
6594	Centro Automotivo Ebenes Ltda – ME
5242	LCD Rocha Construtora Ltda
6993	QM Gourmet Rest. E Buffet Ltda ME
175	Auto Posto Machadinho de Piracaia LTDA
7379	João Batista da Costa - MEI
6440	Bem Me Quer Roupas e Acessórios Ltda. ME

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, vai o presente edital publicado e afixado em lugar público de costume.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 26 de Fevereiro de 2018.
Kristiani Pereira Lopes Ribeiro
Coordenadora Geral Administrativa

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/DRH/2018

Fica a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 01/2017, Edital nº 06/2017, abaixo relacionada, classificada para o emprego de Professor de Libras, convocada a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de três (03) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

9º	Emanuela de Jesus Pereira
----	---------------------------

Piracaia, 05 de março de 2018.

Lilia Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/DRH/2018

Fica a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 02/2017, Edital nº 08/2017, abaixo relacionada, classificada para o emprego de Enfermeiro, convocada a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de três (03) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

	Enfermeiro
10º	Gabriela Neves Correa

Piracaia, 05 de março de 2018.

Lilia Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/DRH/2018

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, Edital nº 48/2017, relacionados abaixo, classificados para os empregos de Motorista SAMU e Motorista Central, convocados a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de três (03) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga. O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

	Motorista SAMU
1º	Wellington Carlos de Jesus Silva
2º	Luciano Teodoro Garcia
3º	Edson Mauro Oliveira
4º	Marcio Alessandro Aparecido Coli
	Motorista Central
1º	José Carlos Galhador

Piracaia, 05 de março de 2018.

Lilia Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA N.º 8.439

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 345/DRH/2016,
RESOLVE:

READAPTAR, a servidora MARINALVA TEIXEIRA NOBRES ALVES, RI. n.º 21741, ocupante do Cargo de Servente Geral, devendo ficar lotada no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, designando como local de trabalho a EMEFEI. R Estação de Canedos, prestando serviços burocráticos, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens do cargo, enquanto perdurar a limitação da capacidade laborativa de suas funções. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio

Gayer”, em 26 de Fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 8.440

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data a SRA. CLAUDIA DE FÁTIMA GARCIA RODRIGUES, RG. n.º 18.851.518-5, do cargo de provimento efetivo de Executor de Medidas Sócio Educativas, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio

Gayer”, em 26 de Fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS

Diretora do Depto. de Assistência Social

PORTARIA N.º 8.441

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 231/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal EDUARDO DONIZETTI PEREIRA, RI. n.º 15083, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista II regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio

Gayer”, em 26 de Fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.442

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 243/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal JUDITE APARECIDA BISANSON JUNHO, RI. n.º 21350, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor II regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio

Gayer”, em 27 de Fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.443

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 192/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal DANUSA HELENA ROSSETTI, RI nº. 8818, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 28 de Fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.444

Dispõe sobre Sexta Parte

Considerando o requerimento da servidora efetiva, constante no Processo nº. 190/DRH/2018;

Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº. 75/2011, o adicional da sexta parte a servidora efetiva municipal DANUSA HELENA ROSSETTI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 28 de Fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.445

Dispõe sobre Sexta Parte

Considerando o requerimento da servidora efetiva, constante no Processo nº. 246/DRH/2018;

Considerando que a servidora atende os requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº. 75/2011, o adicional da sexta parte a servidora efetiva municipal MARIA MARGARETE DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 28 de Fevereiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.446

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na

Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 48/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 1995/DPS/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 01 de março de 2018, a contratação temporária, da Sra. ROSANA APARECIDA PINHEIRO LIMA, RG. nº. 32.990.687-2, pelo período de 6 meses, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Técnica em Patologia Clínica/Análises Clínicas, junto ao Departamento de Saúde. Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 01 de Março de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

MARCOS TADEU GALOTTI

Diretor do Depto. de Saúde

PORTARIA N.º 8.447

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 48/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 1995/DPS/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 01 de março de 2018, a contratação temporária, do pessoal abaixo relacionado, pelo período de 6 meses, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público junto ao Departamento de Saúde.

JULIANA BOAVA DA SILVA	40.442.571-9	Recepcionista
ANA FLÁVIA OLIVEIRA FÉLIX DA SILVA	49.786.318-2	Recepcionista
MONICA FERNANDA ALMEIDA PINHEIRO	33.663.670-2	Recepcionista
DANIELA LOPES PINHEIRO	44.828.182-X	Recepcionista

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 01 de Março de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.448

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital nº. 48/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº. 1995/DPS/2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 02 de março de 2018, a contratação temporária, do Sr. FELIPE DE FREITAS GARCIA, RG. nº. 54.936.270-8, pelo período de 6 meses, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por

tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Recepcionista, junto ao Departamento de Saúde.
Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de Março de 2018.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
MARCOS TADEU GALOTTI
Diretor do Depto. de Saúde

Decretos

DECRETO Nº 4.464 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
" Dispõe sobre a substituição do representante no Segmento Poder Executivo no Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE".
Dr. José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o Decreto nº 4.388 de 17 de agosto de 2017, que nomeou os membros integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e tendo em vista o contido no ofício nº 02/2018 da Presidente do referido Conselho.
DECRETA:
Art. 1º – Fica a SRA. ROSA MARIA AFAZ DE OLIVEIRA, nomeada como conselheira no segmento de “Representantes do Poder Executivo” em substituição ao SR. FILIPE PONTES DOS SANTOS no Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 28 de fevereiro de 2018.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 28 de fevereiro de 2018.
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

Licitações

RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 179/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 20/2018

O Edital do pregão em epígrafe foi alterado conforme segue.

Onde se Lê:

–
1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal que reúne condições de apresentar junto a Divisão de Merenda Escolar, sito a Avenida Papa João XXIII nº 100, centro – Piracaia/SP, se vencedores, para

fins de assinatura do contrato/ata de registro de preços: licença expedida pela Vigilância Sanitária para o comércio de hortifrutigranjeiros.

Leia-se:

–
1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

As demais condições ficam ratificadas na íntegra.
Piracaia, 01 de março de 2018.
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO Nº 008/2017 - DISPENSA Nº 07/2017 - Processo nº 258/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61
CONTRATADO: PATRÍCIA HELENA AYRES PEREIRA, CPF Nº 074.153.418/56.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER UTILIZADO PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E FONOAUDIOLÓGICO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SITO A RUA MARECHAL DEODORO Nº 91, CENTRO, PIRACAIA/SP - ASS: 08 DE MARÇO DE 2017.
Aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro de 2018, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, PATRÍCIA HELENA AYRES PEREIRA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), CPF nº 074.153.418/56, RG Nº 12.749.540/SSP/SP, residente na Rua Sebastião Cintra Cunha, 26, Bairro Centro, Município de Piracaia/SP, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA IV (VIGÊNCIA) – O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, desde que haja interesse público e previsão orçamentária própria.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2018 sob os nº 200-36150-00142-12-361-0016-2-034-3.3.90.36.00.00.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal
PATRÍCIA HELENA AYRES PEREIRA, CPF Nº 074.153.418/56

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base nas requisição de nº 38348 do Processo 181/2018, Dispensa nº 02/2018, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com fulcro no art. 24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

DROGARIA DLL EIRELI - ME, CNPJ nº. 97.535.479/0001-00
R\$ 7.276,16 (sete mil e duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

DROGARIA E MANIPULAÇÃO BOM JESUS LTDA ME, CNPJ nº. 17.120.448/00014-41

R\$ 1.509,54 (um mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

H. DE S. F. DA S. BRUM DUARTE - EPP, CNPJ nº.

10.421.010/0001/54

R\$ 416,82 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

Piracaia, 27 de fevereiro de 2018

Jose Silvino Cintra

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 135/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/18 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/18.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: ARTEFATOS DE CIMENTO CORREGO LTDA – EPP, CNPJ: 56.227.994/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITARIO MAXIMO
01	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 40	METRO	90	R\$ 36,90
02	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE 40	METRO	210	R\$ 24,90
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 60	METRO	200	R\$ 60,00
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 80	METRO	100	R\$ 122,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 100	METRO	50	R\$ 178,00

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento/pedido de compras.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 30 (trinta) dias a contar da data de abertura da licitação.

Piracaia, 05 de março de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 135/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 05 dias do mês de março de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n.35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO CORREGO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.227.994/0001-38, com sede à Est Parque das Cascatas, nº 210, bairro Portão, Município de Atibaia/SP, CEP: 12.948-390, por seu representante legal, Srª. Geni Aparecida de Mari Jesus, portadora do R.G. 8.533.343-8 e CPF sob o nº 155.896.198-40, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder,

nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09, Decreto 2.813/2006, Decreto 4.189/2016 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com redação dada pela LC 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITARIO MAXIMO
01	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 40	METRO	90	R\$ 36,90
02	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE 40	METRO	210	R\$ 24,90
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 60	METRO	200	R\$ 60,00
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 80	METRO	100	R\$ 122,00
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 100	METRO	50	R\$ 178,00

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 07/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 135/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 – PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento/pedido de compras.

2 - Correrá por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O local de entrega deverá ser Garagem Municipal, sito a Rua sete de setembro, s/nº – Centro - Piracaia SP

3.5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal

nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 05 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

ARTEFATOS DE CIMENTO CORREGO LTDA - EPP

Testemunhas:

1 _____

2 _____

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 17/2018 - DISPENSA Nº 02/2018 –
PROCESSO Nº 181/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: DROGARIA DLL EIRELI – ME, CNPJ 97.535.479/0001-00 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS EMERGENCIAL – VALOR: R\$ 7.276,16 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 27/02/2017.

CONTRATO Nº 17/2018 - DISPENSA Nº 02/2018 –
PROCESSO Nº 181/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: DROGARIA E MANIPULAÇÃO BOM JESUS LTDA ME, CNPJ 17.120.448/00014-41 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS EMERGENCIAL – VALOR: R\$ 1.509,54- VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 27/02/2017.

CONTRATO Nº 17/2018 - DISPENSA Nº 02/2018 –
PROCESSO Nº 181/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: H. DE S. F. DA S. BRUM DUARTE - EPP, CNPJ 10.421.010/0001/54 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS EMERGENCIAL – VALOR: R\$ 416,82 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 27/02/2017.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP
Expediente de Gabinete: Simone Salgado